

# IMPOSTO DE RENDA SOLIDÁRIO



**TRANSFORME SEU IMPOSTO DE RENDA EM SORRISOS!**



# SAIBA COMO DOAR:

Parte do Imposto de Renda (IR), paga ao governo anualmente por pessoas físicas e jurídicas, pode ser destinada a entidades municipais.

Um total de 1% do valor a ser pago por pessoas Jurídicas e até 6% do IR de pessoas físicas, podem ser revertidos a instituições que trabalham com ações ligadas a crianças e adolescentes e idosos.

Contribuintes interessados em fazer a doação às entidades precisam fazer os cálculos do valor a ser pago a União referente ao IR, o próprio contador pode auxiliar nesse cálculo e depositar o valor na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA ou Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI no ano corrente.

Tendo em mãos o comprovante de depósito, o contribuinte deve procurar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) ou Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) para que seja emitida uma declaração contendo informações como nome e documentos do doador, valor doado e a assinatura de responsáveis pelo fundo.

Além de depositar diretamente na conta do Fundo, o contribuinte pode optar por retirar um boleto de pagamento junto aos Conselhos. O valor encaminhado ao Fundo será deduzido do valor total de IR a ser pago. Vale destacar que só será deduzida a doação declarada à Receita Federal, cujos valores foram arrecadados pelo Fundo e serão repassados para as entidades. Valores doados diretamente às instituições e sem declaração não são dedutíveis.

Para receber as doações, as entidades ligadas a ações com crianças e adolescentes ou idosos, também precisam estar cadastradas nos respectivos conselhos municipais.

A doação é vantajosa para os contribuintes e para o município. Além de antecipar parte do valor a ser pago, o contribuinte estará investindo dinheiro na própria cidade e favorecendo o fortalecimento das instituições de atendimento a crianças e adolescentes e idosos. Destinando parte do imposto ao Fundo, o dinheiro vai permanecer em Medianeira e os doadores podem acompanhar diretamente a aplicação e ações realizadas pelas entidades com esses recursos.

## **DADOS DOS FUNDOS**

**FMDCA**

**CNPJ: 19.163.182/0001-40**

**BANCO: Banco do Brasil**

**AG: 0735-8**

**C/C: 41606-1**

**FMDI**

**CNPJ: 19.397.642/0001-02**

**BANCO: Banco do Brasil**

**AG: 0735-8**

**C/C:41759-9**